



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXX Nº 4458
13 de março de 2025

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

Decreto nº 9138 de 13 de Março de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 de Dezembro de 2024,

SRP PREGÃO PRESENCIAL 003/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O SEGUNDO DISTRITO.**

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município :
www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 13 de março de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 178.607,55 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
34 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.122.2.2807	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	3.3.9.0.39	1704	5946	R\$ 22.000,00
23 - SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT. DA ADMIN. TRIBUTÁRIA	3.3.9.0.40	1501	9177	R\$ 35.955,00
39 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	6.122.2.2809	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	3.3.9.0.92	1704	9143	R\$ 652,55
39 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	6.122.2.2809	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	3.3.9.0.96	1500	9176	R\$ 120.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 178.607,55

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.8.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.39	1704	6022	R\$ 22.000,00
23 - SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT. DA ADMIN. TRIBUTÁRIA	4.4.9.0.40	1501	6168	R\$ 35.955,00
39 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	6.181.22.2254	SEGURANÇA E ORDENAMENTO MUNICIPAL	3.3.9.0.39	1704	8923	R\$ 652,55
39 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	6.181.2.2810	GESTÃO DE PESSOAL - ORDEM PÚBLICA	3.1.9.0.11	1500	8927	R\$ 120.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 178.607,55

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de Março de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.135 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado o empenho inscrito em Restos a Pagar do ano de 2024 conforme descrito abaixo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
2077/2024	899,12	Conforme solicitação feita pela Secretaria de Administração por meio do processo 9153/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de Março de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.139 DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado o empenho inscrito em Restos a Pagar do ano de 2024 conforme descrito abaixo:

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
31/2024	2.611,42	Conforme solicitação feita pela Secretaria de Administração por meio do processo 458/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de Março de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Governo:

Sem titular da pasta

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretária de Saúde e Bem Estar Animal:

ANA CLAUDIA SIERRA MARTINS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretário de Planejamento:

JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

MARCELO SILVA GASTALDI DANTAS

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

DENILSON DA COSTA NOGUEIRA

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes****Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292****de 18 de abril de 1995.****Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.****www.patydoalferes.rj.gov.br****Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro****Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000****(24)2485-1234****assessoria@patydoalferes.rj.gov.br**

Decreto nº 9140 de 13 de Março de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.469.140,19 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE	3.3.9.0.39	1704	9178	R\$ 1.469.140,19
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.469.140,19

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2889	HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL CONGO	3.3.9.0.39	1704	9028	R\$ 1.469.140,19
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 1.469.140,19

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de Março de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9141 de 13 de Março de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 949.537,79 (NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE	3.3.9.0.39	1704	9178	R\$ 949.537,79
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 949.537,79

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024
Agência: 4683-3 Conta: 58175-5 Banco: BB-001 Saldo: R\$ 2.040.555,21

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 2.040.555,21	Obrigações	R\$ 953.360,60
		Superávit	R\$ 1.087.194,61
Total	R\$ 2.040.555,21	Total	R\$ 2.040.555,21

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de Março de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9142 de 13 de Março de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 638.622,32 (SEISCENTOS E TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE	3.3.9.0.39	1501	9179	R\$ 638.622,32
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 638.622,32

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024
Agência: 4871 Conta: 71028-4 CEF - 104 Saldo: R\$ 2.679.990,80

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 2.679.990,80	Obrigações	R\$ 2.041.368,48
		Superávit	R\$ 638.622,32
Total	R\$ 2.679.990,80	Total	R\$ 2.679.990,80

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de Março de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.234 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A CONCEDER REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a revisão geral anual aos servidores públicos civis ativos, inativos, pensionistas e nomeados em cargos de provimento em comissão, na forma do art. 37, inciso X da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 85 da Lei 1.519/2018 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Paty do Alferes.

Parágrafo Único – A revisão geral anual incidirá na remuneração dos servidores inativos e pensionistas, respeita da a legislação previdenciária em vigor e as regras de cada concessão.

Art. 2º - A título de revisão geral anual para recomposição salarial previsto no art. 37, inciso X da inciso X da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 85 da Lei 1.519/2018 será concedido o percentual de 7,5% para todos os servidores públicos civis do Município de Paty do Alferes, ativos, inativos, pensionistas, ocupantes de cargos de provimento em comissão e contratados, bem como funções gratificadas, a partir de 1º de março de 2025, incidindo sobre a remuneração de fevereiro/2025.

Art. 3º – A incidência dos percentuais se dará na Tabela de Vencimentos vigente no mês de fevereiro do ano de 2025, refletindo na remuneração, em cada caso, quanto à aplicação nas verbas estabelecidas para cada servidor ativo, inativo e pensionista, nas verbas e rubricas estabelecidas na forma da lei.

Art. 4º – O Poder Executivo por Decreto publicará a tabela de vencimentos a partir da incidência do percentual estabelecido no artigo 2º desta Lei.

Art. 5º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de março de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

COMUNICADO

Leilão Eletrônico 001/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Leilão Eletrônico:

OBJETO: CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, CONTRATAÇÃO E REALIZAÇÃO PARCIAL DA FESTA DO TOMATE DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES – RJ.

Data e Local: 03 de abril de 2025, às 11:00 horas de Brasília-DF no Sistema COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br, www.comprasbr.com.br e PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas).

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 13 de março de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA Nº 190/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 057/2025/SMS de 13/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **TAMIRIS DA ROCHA O. CAMARGO**, matrícula nº 1622/01, CPF XXX.286.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato de Comodato que tem por objeto a transferência, em comodato, dos direitos de uso e gozo da sede da Associação dos Moradores do Bairro Barro Branco para atendimento médico, representada pelo presidente Filipe Oliveira Vieira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº 545/2022 – G.P.

Paty do Alferes, 13 de Março de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 191/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 020/2025/ SMOSP de 11/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **VAGNER ALVES NAZARETH**, matrícula nº 1363/01, CPF XXX.041.XXX-XX e **CLEBER ISAIAS MACHADO**, matrícula 1993/02, CPF XXX.355.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato nº 227/2024, que tem por objeto **SERVIÇO DE REPAROS E MANUTENÇÃO EM PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, em favor de **HASHIMOTO SOUÇÕES EM ENERGIA LTDA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de Março de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 192/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 045/2025/SMS de 13/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as Servidoras **JAMAICA COSTA DA SILVA**, matrícula nº 2069/02, CPF XXX.319.XXX-XX e **TALITHA BASTOS VASCONCELOS SANTOS**, matrícula nº 1998/01, CPF XXX.102.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 287/2024, que tem por objeto **FORNECIMENTO DE GÁS P13 E P45, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS PARTICIPANTES DA PMPA em favor de SOARES E BOZZI COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº 348/2024 – SMA.

Paty do Alferes, 13 de Março de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 193/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 048/2025/SMS de 13/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **CLAUDINEI DE SOUZA RODRIGUES**, matrícula nº 1976/02, CPF XXX.394.XXX-XX e **DANIELA COSTA DE SOUZA**, matrícula nº 2018/02, CPF XXX.789.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 073/2022, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PSF CENTRO II em favor de JEFFERSON AZEVEDO DUTRA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -- Fica revogada a Portaria nº 207/2022 – G.P.

Paty do Alferes, 13 de Março de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 194/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 047/2025/SMS de 19/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 209/2021 – G.P., referente ao contrato nº 056/2020, alterando a fiscal, **JANILSA APARECIDA CONSTANCIO DA SILVA BARROS**, matrícula nº 2048/01, por **DANIELA COSTA DE SOUZA**, matrícula nº 2018/02, CPF: XXX.789.XXX-XX.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de Março de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 195/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 059/2025/SMS de 13/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as Servidoras **DANIELA COSTA DE SOUZA**, matrícula nº 2018/02, CPF XXX.789.XXX-XX e **JAMAICA COSTA DA SILVA**, matrícula nº 2069/02, CPF XXX.319.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 152/2023, que tem por objeto **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS MÉDICO HOSPITALARES SÓLIDOS E LÍQUIDOS**, em favor de **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -- Fica revogada a Portaria nº 445/2023 – G.P.

Paty do Alferes, 13 de Março de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO**SRP PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, com o objetivo de suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais participantes.

Data e Local: 28 de março de 2025, às 11:00 horas de Brasília-DF no Sistema COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br, www.comprasbr.com.br e PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas).

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 13 de março de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS